



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 58/2019, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que visa proibir a instalação de novas Estações Transmissoras de Radiocomunicação –ETR em áreas localizadas até 100,00m (cem metros) de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Não estão devidamente esclarecidos os possíveis danos provocados à saúde quando da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

A interferência nos equipamentos é outra situação que exige atenção, especialmente os equipamentos destinados à detecção ou utilizados para auxiliar nos problemas de saúde.

É suficiente para justificar a atenção que merece essa emenda que visa aumentar o perímetro de distância de 50 metros para 100 metros para instalação de novas Estações Transmissoras de Radiocomunicação-ETR - dos hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos.

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte

A Câmara Municipal de Santo André aprova

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei 58, de 2019

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 58, de 2019, um artigo 17, renumerando-se os posteriores:

"Art. 17 Não será permitida a instalação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR em área localizada até 100,00m (cem metros) de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos."

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de dezembro de 2019

Ver. Lucas Zacarias



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VEREADOR